Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Classe Única do Fiagro Opea Biofinance – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 52.908.543/0001-05)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única do Fiagro Opea Biofinance – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fiagro Opea Biofinance – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes
1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi,
São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

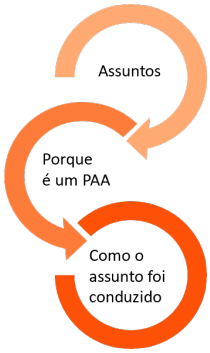
www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Classe Única do Fiagro Opea Biofinance – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3(c) e 5) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno apurada com base no valor de aquisição dos contratos, deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor recuperável significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe , a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram considerados áreas de foco de auditoria. .	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora e pelo custodiante da Classe quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor de recuperação. Realizamos, em base de teste, o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito original ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 6 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Papel: Engagement Leader
Data/Hora da Assinatura: 06 de abril de 2026 | 22:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581ABC4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

CLASSE ÚNICA DO FIAGRO OPEA BIOFINANCE – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO OPEA BIOFINANCE)

CNPJ: 52.908.543/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
	Notas	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa		**42.503**	**21,17**	**2.474**	**2,27**
Disponibilidades	**4**	**83**	**0,04**	**193**	**0,18**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		1	-	1	-
Depósitos bancários - outros bancos		82	0,04	192	0,18
Cotas de fundos de investimento	**4**	**42.420**	**21,13**	**2.281**	**2,09**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada		42.420	21,13	2.281	2,09
Direitos creditórios	**5**	**160.897**	**80,14**	**106.101**	**97,10**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**160.897**	**80,14**	**106.101**	**97,10**
Direitos creditórios	**5.3**	166.066	82,71	106.298	97,28
(-) Provisão para perdas	**5.7**	(5.169)	(2,57)	(197)	(0,18)
Instrumentos financeiros derivativos		**247**	**0,12**	**1.953**	**1,79**
Opções de compra		**247**	**0,12**	**-**	**-**
Opções de compra		247	0,12	-	-
Futuros		**-**	**-**	**1.953**	**1,79**
Futuro - Dólar		-	-	1.953	1,79
Outros valores e bens		**185**	**0,09**	**1.979**	**1,81**
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Despesas diversas		1	-	1	-
Outros valores a receber		**184**	**0,09**	**1.978**	**1,81**
Outros créditos		184	0,09	1.978	1,81
Total do ativo		**203.832**	**101,52**	**112.507**	**102,97**
Passivo					
Valores a pagar		**3.041**	**1,52**	**3.234**	**2,95**
Outras despesas		2.809	1,40	3.161	2,89
Imposto de renda		78	0,04	-	-
Taxa de gestão (*)	**8**	65	0,03	36	0,03
Serviços de auditoria		53	0,03	13	0,01
Taxa de administração (*)	**8**	34	0,02	17	0,02
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Taxa CVM		-	-	5	-
Total do passivo		**3.041**	**1,52**	**3.234**	**2,95**
Patrimônio líquido		**200.791**	**100,00**	**109.273**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**203.832**	**101,52**	**112.507**	**102,95**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

CLASSE ÚNICA DO FIAGRO OPEA BIOFINANCE – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO OPEA BIOFINANCE)
CNPJ: 52.908.543/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Notas	2025	2024
Resultados		**25.673**	**10.696**
Resultado com direitos creditórios		**23.201**	**8.341**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5.4**	28.173	8.538
Provisão para perdas	**5.7**	(4.972)	(197)
Resultado com títulos e valores mobiliários		**2.472**	**2.355**
Resultado com operações compromissadas		1	45
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(2.254)	1.318
Cotas de Fundos de investimento		4.725	992
Despesas		**(2.090)**	**(1.645)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(536)**	**(467)**
Auditoria e custódia		(165)	(58)
Escrituração		(24)	(23)
Estruturação		-	(10)
Distribuição		-	(120)
Assessoria técnica		(29)	(96)
Consultoria jurídica		-	(40)
Agente de cobrança		(24)	(96)
Serviços de informática		(1)	(16)
Comissões e corretagens		(293)	(8)
Despesas da Administração e Gestão		**(959)**	**(436)**
Taxa de Administração	**12**	(310)	(182)
Taxa de Gestão	**12**	(647)	(254)
Taxa de Performance		(2)	-
Demais despesas		**(595)**	**(742)**
Despesas com cartório		(2)	-
Publicações e correspondências		(221)	-
Taxa de fiscalização CVM		(63)	(24)
Taxa B3		(21)	(1)
Taxa ANBIMA		(10)	(17)
Serasa		(1)	-
Outras despesas		(277)	(700)
Resultado líquido no exercício/período		**23.583**	**9.051**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

CLASSE ÚNICA DO FIAGRO OPEA BIOFINANCE – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO OPEA BIOFINANCE)
CNPJ: 52.908.543/0001-05

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período							
Representado por	2.413,9749	cotas subordinadas a	R$1.107,1585	cada uma		2.673	-
Representado por	18.383,8238	cotas mezanino I a	R$1.143,8420	cada uma		21.028	-
Representado por	9.789,5573	cotas mezanino II a	R$1.044,0229	cada uma		10.221	-
Representado por	72.586,9118	cotas senior I a	R$1.038,0887	cada uma		75.352	-
Cotas emitidas					**10**		
	2.224,1300	cotas subordinadas				2.600	-
	6.000,0000	cotas mezanino I				6.000	-
	8.244,2700	cotas mezanino II				9.316	-
	74.343,0700	cotas senior II				75.000	-
	2.600,0000	cotas subordinadas				-	2.600
	18.454,4995	cotas mezanino I				-	18.881
	9.789,5573	cotas mezanino II				-	10.006
	72.586,9118	cotas senior I				-	73.960
Cotas resgatadas					**10**		
	70,6757	cotas mezanino I				-	(184)
	186,0251	cotas mezanino II				-	(186)
Amortização de cotas					**10**		(752)
		cotas subordinadas				(5)	
		cotas mezanino I				-	
		cotas mezanino II				(787)	
		cotas senior II				(265)	
Variação no resgate/amortização de cotas						(23.925)	(4.103)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período						**177.208**	**100.222**
Resultado do exercício/período						**23.583**	**9.051**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período						**200.791**	**109.273**
Representado por	4.633,3097	cotas subordinadas a	R$607,0559	cada uma		2.813	-
Representado por	9.789,5573	cotas mezanino I a	R$1.048,8044	cada uma		10.267	-
Representado por	26.185,0064	cotas mezanino II a	R$1.114,7867	cada uma		29.191	-
Representado por	6.000,0000	cotas mezanino III a	R$1.026,1549	cada uma		6.157	-
Representado por	72.586,9118	cotas senior I a	R$1.042,7583	cada uma		75.690	-
Representado por	74.343,0712	cotas senior II a	R$1.031,3377	cada uma		76.673	-
Representado por	2.413,9749	cotas subordinadas a	R$1.107,1585	cada uma		-	2.673
Representado por	18.383,8238	cotas mezanino I a	R$1.143,8420	cada uma		-	21.028
Representado por	9.789,5573	cotas mezanino II a	R$1.044,0229	cada uma		-	10.221
Representado por	72.586,9118	cotas senior I a	R$1.038,0887	cada uma		-	75.352

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

CLASSE ÚNICA DO FIAGRO OPEA BIOFINANCE – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO OPEA BIOFINANCE)
CNPJ: 52.908.543/0001-05
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**23.583**	**9.051**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	**5.4**	(28.173)	(8.538)
(-) Resultado com provisão para perdas	**5.7**	4.972	197
Resultado líquido ajustado		**382**	**710**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Direitos creditórios	**5.4**	(31.595)	(97.760)
(-) Instrumentos financeiros derivativos		1.706	(1.953)
(-) Outros valores e bens		1.794	(1.979)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar		(192)	3.234
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(28.287)**	**(98.458)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	**10**	92.916	105.447
(-) Resgate de cotistas	**10**	-	(876)
(-) Amortização de cotas	**10**	(24.982)	(4.349)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**67.934**	**100.222**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**40.029**	**2.474**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	2.474	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	42.503	2.474
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**40.029**	**2.474**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

CLASSE ÚNICA DO FIAGRO OPEA BIOFINANCE – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO OPEA BIOFINANCE)
CNPJ: 52.908.543/0001-05
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O FIAGRO Opea Biofinance - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Opea Biofinance) (“Fundo”) foi constituído em 16 de novembro de 2023 e iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada Opea Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua, o Real ("moeda funcional").

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 6 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	83
Cotas de fundo de investimento (*)	1,33171324	31.969.134	42.420
Total		**31.969.134**	**42.503**

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	193
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1672	1.954.223	2.281
Total		**1.954.223**	**2.474**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão ser individualmente representados por Notas Promissórias, CPR-F (Cédulas de Produto Rural Financeiras), direitos creditórios do agronegócio performados, vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, que podem ou não contar com Apólice de Seguro, de titularidade do Cedente, originados no âmbito de operações de compra e venda mercantil a prazo de insumos representados por notas fiscais eletrônicas ou Duplicatas com aceite do respectivo Devedor, detidos contra os Devedores, que

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

sejam cedidos pelo Cedente nos termos do Contrato de Cessão e dos respectivos Termos de Cessão, e Direitos Creditórios LF (Letras Financeiras).

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo Custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios deve ser de 360 dias, com a possibilidade de até 30% do patrimônio líquido exceder esse prazo, desde que não ultrapasse 420 dias.
II. Os Devedores devem constar na lista de clientes elegíveis conforme análise de crédito do Cedente.
III. Novos Devedores devem possuir classificação de risco "A", conforme critérios da Política de Crédito do Cedente.
IV. Devedores não devem constar na lista de clientes não elegíveis.
V. O vencimento dos direitos creditórios deve ocorrer pelo menos 30 dias antes da última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores.
VI. VI. A concentração máxima por estado é limitada a:
- 50% para MT,
- 30% para MG, SP, MS, GO e PR,
- 20% para os demais estados.
- VII. A concentração máxima de direitos creditórios por Devedor é de:
- 100% do Patrimônio Líquido para Devedores com rating "A" e "B",
- 20% para rating "C",
- 0% para rating "D" ou outros.
- VIII. O valor de face de direitos creditórios de um único Devedor não pode exceder 3% do Patrimônio Líquido

VII. Devedores não podem estar inadimplentes com a Classe em outros direitos creditórios.
VIII. A aquisição só será permitida se o Índice de Subordinação Sênior for igual ou superior a 1,00.
IX. Direitos creditórios de Devedores pessoa física podem compor, no máximo, 20% do Patrimônio Líquido.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

I. Ser créditos performados, representando obrigações de pagamento incondicionais.
II. Os Devedores não podem estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

III. Os créditos devem ter valor fixo, pago em parcela única, em reais.
IV. Para distribuidores, a cessão deve ocorrer mediante emissão de Notas Promissórias e adesão ao termo de adesão.
V. Devedores devem ter garantias válidas e documentadas.
VI. Documentos Comprobatórios devem ser verificados e armazenados conforme o regulamento.
VII. Notas fiscais devem ser acompanhadas de XML certificado digitalmente.
VIII. Devedores cooperativas e distribuidores devem ter ao menos 2 anos de experiência.
IX. Produtores devem ter ao menos 4 anos de experiência na atividade.
X. Devedores não podem estar inadimplentes com o Cedente.
XI. Devedores não podem ter histórico de atrasos superiores a 180 dias nos últimos 12 meses.
XII. Limite de crédito deve estar aprovado conforme a Política de Crédito do Cedente.
XIII. Devedores devem aderir às práticas de proteção socioambiental e possuir licenças aplicáveis.
XIV. Produtores arrendatários devem possuir pelo menos 50% das áreas utilizadas.
XV. Direitos creditórios não podem estar relacionados à cadeia produtiva de tabaco, fumo e derivados.
XVI. Direitos creditórios não podem resultar de renegociação com o Devedor inadimplente.
XVII. Devedores não podem ser partes relacionadas ao Cedente.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	8.098	2.105	10.203
de 31 a 60 dias	5.824	297	6.121
de 61 a 90 dias	8.646	546	9.192
de 91 a 120 dias	33.625	3.768	37.393
de 121 a 180 dias	90.841	168	91.009
Acima de 181 dias	9.976	2.172	12.148
Total	**157.010**	**9.056**	**166.066**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.200)	(3.969)	(5.169)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**155.809**	**5.087**	**160.897**

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	11.050	195	11.245
de 31 a 60 dias	3.569	-	3.569
de 61 a 90 dias	4.534	-	4.534
de 91 a 120 dias	33.469	-	33.469
de 121 a 180 dias	43.765	2	43.767
Acima de 181 dias	9.714	-	9.714
Total	**106.101**	**197**	**106.298**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	**-**	(197)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**106.101**	**197**	**106.101**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtd.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPR-F)	3.444	157.010	9.056	166.066
Total	**3.444**	**157.010**	**9.056**	**166.066**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.200)	(3.969)	(5.169)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**155.810**	**5.087**	**160.897**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtd.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPR-F)	2.335	106.101	197	106.298
Total	**2.335**	**106.101**	**197**	**106.298**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	(197)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**106.101**	**197**	**106.101**

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**106.101**	**-**
Aquisições	253.878	132.492
Liquidações	(222.283)	(34.733)
Rendimentos	28.173	8.538
(-) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa - PECLD	(4.972)	(197)
Saldo final	**160.897**	**106.101**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

2025:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
4,95%	13,19%	26,09%

2024:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
4,38%	11,98%	22,37%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	4.300	2,14%
2	3.126	1,56%
3	3.103	1,55%
4	3.036	1,51%
5	2.671	1,33%
6	2.541	1,27%
7	2.355	1,17%
8	2.128	1,06%
9	2.108	1,05%
10	2.106	1,05%
Demais devedores	138.592	69,02%
Total	**166.066**	**82,71%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4.972 (R$ 197 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

Descrição	**31/12/2025**	**26/06/2024 a 31/12/2024**
Saldo inicial	**(197)**	**-**
Constituição de PDD	(4.972)	(197)
Saldo final	**(5.169)**	**(197)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 80,14% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 34. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

- **Opea Gestora de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 65. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

b) Emissão de cotas

As cotas da Classe são emitidas conforme as disposições previstas no regulamento, observando-se as normas da Resolução CVM 175/22. Novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral, respeitando as condições estabelecidas no regulamento. A primeira emissão de cotas foi realizada com valor unitário de R$ 1.000,00 por cota, podendo a subscrição ser efetuada por meio de pagamento à vista no ato da subscrição ou conforme chamadas de capital definidas pelo Administrador. A distribuição ocorreu no regime de melhores esforços, conforme descrito nos apêndices do regulamento.

A integralização das cotas ocorre conforme a classe a que pertencem. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A podem ser integralizadas à vista ou a prazo, conforme as condições estabelecidas para cada série. Já as Cotas Subordinadas Mezanino B e as Cotas Subordinadas Júnior

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

são integralizadas exclusivamente pelo Cedente e pelo Gestor, respectivamente, podendo ser realizadas tanto em moeda corrente nacional quanto por meio da cessão de direitos creditórios. Todas as cotas são registradas pelo valor atualizado desde a data da emissão até o dia efetivo da integralização, garantindo transparência e conformidade com os critérios patrimoniais da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas cotas representando um montante total de R$ 92.916, distribuídas entre as diferentes classes de cotas, conforme segue:

Classe de cotas	Qtd.	Montante
cotas subordinadas	2.224	2600
cotas mezanino I	6.000	6000
cotas mezanino II	8.244	9316
cotas sêniores II	74.343	75000
Total	**90.811**	**92.916**

No período de 22 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas cotas representando um montante total de R$ 105.447, distribuídas entre as diferentes classes de cotas, conforme segue:

Classe de cotas	Qtd.	Montante
Cotas subordinadas	2.600	2.600
Cotas mezanino A	9.790	10.006
Cotas mezanino B	18.454	18.881
Cotas sênior	72.587	73.960
Total	**103.431**	**105.447**

c) Resgate de cotas

As cotas da Classe serão resgatadas ao término do respectivo prazo de duração ou na hipótese de liquidação antecipada da Classe, conforme as disposições do regulamento. Os pagamentos a título de resgate das cotas serão efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor da cota no dia do pagamento, calculado conforme o disposto no regulamento da Classe.

O pagamento do resgate será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante transferência eletrônica disponível ou qualquer outro mecanismo autorizado pelo Banco Central. Caso a data estipulada para o pagamento do resgate ocorra em um dia que não seja Dia Útil, o pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, considerando-se o valor da cota no dia do pagamento.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Além disso, no âmbito do processo de liquidação antecipada da Classe, os cotistas poderão receber direitos creditórios e/ou ativos financeiros como forma de pagamento do resgate de suas cotas. A dação em pagamento ocorrerá caso a Classe não detenha recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate devido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas. No período de 22 de janeiro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 houve resgate de cotas conforme abaixo:

Classe de cotas	Qtd.	Montante
Cotas Mezanino A	70,67	184
Cotas Mezanino B	186,02	186
Total	**257**	**370**

d) Amortização de cotas

A amortização das cotas será realizada conforme as disposições do regulamento, respeitando a prioridade entre as classes. Os pagamentos poderão ocorrer em moeda corrente nacional ou, em caso de liquidação antecipada, por meio da entrega de direitos creditórios e ativos financeiros.

A amortização pode ocorrer de forma sequencial ou pro rata. A modalidade sequencial é aplicada na liquidação do fundo, priorizando as cotas seniores antes das cotas subordinadas mezanino e júnior. Já a modalidade pro rata ocorre quando a classe não está em liquidação, distribuindo os valores proporcionalmente entre todas as cotas.

Os pagamentos serão efetuados por transferência eletrônica disponível ou outro meio autorizado pelo Banco Central. Se a data de pagamento não for um dia útil, será realizado no primeiro dia útil seguinte, considerando o valor da cota na data do pagamento.

Caso ocorra um evento de liquidação antecipada, a amortização será automaticamente ajustada para a modalidade sequencial. Se a assembleia deliberar pela continuidade do fundo, o regime pro rata poderá ser retomado, salvo decisão contrária.

A amortização também está vinculada à meta de amortização definida pelo índice de subordinação do fundo. Caso esse índice caia abaixo de 1,00, um evento de aceleração pode ser configurado, alterando o cronograma de pagamentos para priorizar as cotas seniores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 24.982 (R$ 752 em 2024).

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Opea Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, com base em um ano de 252 dias úteis, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo calculada e provisionada diariamente. O administrador poderá destinar parte dessa taxa para remunerar prestadores de serviço contratados pelo fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, como despesa do fundo, e são pagas mensalmente até o 5º dia

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 310 (R$ 182 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do fundo, o fundo pagará ao gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do fundo e paga de maneira proporcional para cada classe de cotas. A taxa de gestão será provisionada diariamente, considerando um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa mínima mensal devida ao gestor será de R$ 15. (quinze mil reais), corrigida anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo. Além disso, para operações que excedam duas datas de integralização, será devido um valor adicional de R$ 5. (cinco mil reais) para cada nova data de integralização da operação, pago em até 2 (dois) dias úteis após a liquidação financeira.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 647 (R$ 254 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelo serviço de escrituração, o fundo pagará ao administrador um valor fixo de R$ 2 (dois mil reais) por mês, acrescido de uma cobrança variável conforme o número de cotistas. Para fundos com até 50 cotistas, não há cobrança adicional. Para cotistas entre 51 e 2.000, será cobrado um valor de R$ 1,40 por cotista. Para cotistas entre 2.001 e 10.000, a cobrança será de R$ 0,95 por cotista. Caso o fundo possua mais de 10.000 cotistas, a taxa será reduzida para R$ 0,40 por cotista.

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da Classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
01/01/2025 a 31/12/2025	607,06	(45,06)	4.243
22/01/2024 a 31/12/2024	1.186,37	18,64	2.863

Exercício	Valor da Cota Mezanino A	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
01/01/2025 a 31/12/2025	1.048,80	19,77	10.517
22/01/2024 a 31/12/2024	1.388,50	38,85	5.105

Exercício	Valor da Cota Mezanino B	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
01/01/2025 a 31/12/2025	1.114,79	10,85	25.332
22/01/2024 a 31/12/2024	1.370,16	37,02	8.688

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
01/01/2025 a 31/12/2025	1.042,76	17,61	77.299
26/06/2024 a 31/12/2024	1.512,80	51,28	37.947

Exercício	Valor da Cota Sênior II	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
01/01/2025 a 31/12/2025	1.031,34	10,87	51.631

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Classe

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos. Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

As Classes que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em assembleia especial extraordinária realizada em 29 de outubro de 2025, foram aprovadas as

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

seguintes deliberações:

(a) Autorizar, de forma prévia e temporária (*waiver*), até 31 de dezembro de 2025 ("Data Limite"), que o Índice de Subordinação Sênior atinja o patamar de até 75,4% (setenta e cinco vírgula quatro por cento), sem que tal situação constitua Evento de Desaceleração;

(b) Autorizar, de forma prévia e temporária (*waiver*), que nas cessões de Direitos Creditórios realizadas até a Data Limite, seja dispensado o envio imediato da cópia do respectivo canhoto ou comprovante de entrega do Insumo, conforme o caso, pela Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A. ("Cedente") de modo que, em caráter temporário, a entrega do canhoto possa ser realizada pela Cedente ao Agente de Formalização até o quinto (5º) dia corrido subsequente ao término de 2 (dois) meses completos, contados a partir do último dia do mês de referência da assinatura do respectivo Termo de Cessão, i.e.: para Termos de Cessão assinados em outubro de 2025, o prazo para envio dos respectivos canhotos será até 05 de janeiro de 2026;

(c) Incluir os itens 5.7. e 5.7.1. na Política de Investimento da Classe para prever que esta poderá conceder descontos aos Devedores que optarem por realizar o pré-pagamento, respeitado o índice de descontos;

(d) a inclusão de previsão no Regulamento, Contrato de Cobrança, Contrato de Cessão e demais documentos, se aplicável, da possibilidade de recebimento de pagamentos referentes a Direitos Creditórios Cedidos em contas *escrow* de titularidade das Cedentes, as quais deverão ser cedidas fiduciariamente ao Fundo.

As alterações passaram a vigorar a partir de 30 de outubro de 2025.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 31 de julho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) a reforma integral do regulamento do Fundo, com a finalidade de promover as alterações necessárias para a transformação do Fundo, antes regido pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 para o regime do Anexo VI da Resolução CVM 175, que dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO, passando o Fundo a observar as disposições específicas aplicáveis aos FIAGRO estruturados sob a forma de fundo de investimento em direitos creditórios (FIAGRO-FIDC);

b) a reforma específica da cláusula 1.1. do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, de forma a alterar as definições de "FatorDesconto", "FatorDI", "FatorExcesso", "Pagamento Aquisição"

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

e "Preço Aquisição", bem como adicionar a definição de "Acordo Operacional";

c) a reforma específica da cláusula 4.1. do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, de forma a promover alterações no que tange aos Critérios de Elegibilidade do Fundo;

d) a reforma específica das cláusulas 8.24, 8.25, 8.27.2., 8.31, 8.34 e 8.35 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, de forma a promover alterações no que tange aos percentuais mínimos dos Índices de Subordinação Sênior e Índices de Subordinação Mezanino;

e) a emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil) novas cotas seniores da 2ª série no valor de R$1 (mil reais) cada uma, na data de emissão, perfazendo o volume total de R$ 45.000 (quarenta e cinco milhões de reais), conforme características descritas no apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, sendo que as Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160;

f) a emissão da 2ª (segunda) série de cotas da subclasse subordinada mezanino A, com as seguintes características: 6.000 (seis mil) cotas subordinadas mezanino A da 2ª 13 (segunda) série ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série, apenas, "Cotas Ofertadas"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data de emissão, perfazendo o volume total de R$ 6.000 (seis milhões de reais), conforme características descritas no apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série serão objeto de oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160;

g) a emissão de 7.440 (sete mil quatrocentas e quarenta) novas cotas da subclasse subordinada mezanino B, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, perfazendo o volume total de R$ 7.440 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil reais) ("Cotas Subordinadas Mezanino B"), as quais serão objeto de colocação privada em favor da Cedente, conforme acima qualificada. Em razão da presente emissão, deliberou-se, ainda, pelo ajuste de determinadas características das Cotas Subordinadas Mezanino B;

h) a emissão de 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) novas cotas da subclasse subordinada júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, perfazendo o volume total de R$ 1.560 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) ("Cotas Subordinadas Júnior"), as quais serão objeto de colocação privada em favor da Gestora, conforme acima qualificada, ou empresas do conglomerado econômico da Gestora. Em razão da presente emissão, deliberou-se, ainda, pelo ajuste de determinadas características das Cotas

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

Subordinadas Júnior;

i) a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder") para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme para as Cotas Seniores, sendo certo que o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3").

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 31 de janeiro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) a autorização prévia (*waiver*) para que, nas cessões de Direitos Creditórios realizadas até 31 de março de 2025 ("Data Limite"), a cópia do respectivo canhoto ou comprovante de entrega do Insumo, conforme o caso, seja entregue pela Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A. ("Cedente") no prazo de 60 (sessenta) dias contados da respectiva Data de Aquisição do referido Direito Creditório, sem que referido envio em prazo adicional caracterize Hipótese de Resolução de Cessão, nos termos do Contrato de Cessão do Fundo;

b) a emissão da 2ª (segunda) série de cotas sêniores da Classe, com as seguintes características: 30.000 (trinta mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores"), no valor de R$1.000,00 (mil reais) cada uma, na data de emissão, perfazendo o volume total de R$30.000 (trinta milhões de reais), conforme características descritas no apêndice das Cotas Seniores, sendo que as Cotas Seniores serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160. A Oferta será destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

c) a emissão de 8.960 (oito mil novecentos e sessenta) novas cotas subordinadas mezanino B da Classe, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, perfazendo o volume total de perfazendo o montante total de R$8.960 (oito milhões novecentos e sessenta mil reais) ("Cotas Subordinadas Mezanino B"), conforme características descritas no apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino B, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino B serão objeto de colocação privada;

d) a emissão de 1.040 (mil e quarenta) novas cotas subordinadas mezanino B da Classe, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de emissão, perfazendo o volume total

Docusign Envelope ID: 9CD86A8C-3D97-4F43-A451-60E2D13FE618

de perfazendo o montante total de R$1.040 (um milhão e quarenta mil reais) ("Cotas Subordinadas Júnior"), conforme características descritas no apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, sendo que as Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada;

e) a contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de garantia firme para as Cotas Seniores, sendo certo que o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para participar da Oferta;

f) a alteração do regulamento do Fundo, para alterar a fórmula de cálculo do Preço de Aquisição, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo IV.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1